Auto d'arrematação dos impostos munici
paes das freguezias de Madail e S. Marti
nho da Gandra. ——— — — 133:350-r.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je
sus Christo de mil oito centos cincoenta e
seis, aos seis dias do mez de Julho do dito
anno nesta Villa d'Oliveira d'Azemeis
casas dos Paços de Concelho e Salla das Ses
soes da Camara Municipal aonde se achava
o Presidente della Luiz Pinto Barreto Feio,
o Vereador servindo de Fiscal Bento Jose da
Silva Guimarães, comigo Cusinão, e o Official
de Deligencias Antonio Jose Peixoto; aqui or
denou elle Presidente ao dito Official pegasse
em um ramo verde na mão e com elle com
me casse de apergoar que quem quizesse arre
matar os impostos municipaes respeitantes
ás freguezias de Madail, e S. Martinho da
Gandra, por tempo d'um anno que já tem prin
cipio no primeiro do corrente mez, e ha de
findar no dia trinta de Junho de mil oito
centos cincoenta e sete, viesse dar o seu lan
ço sobre a quantia de cento trinta e tres
mil trezentos e trinta e tres reis, que offe
recem e assignou Raimundo Jose Maldona
do e Silva pelos ditos impostos, tudo na for
ma das condições que estão prezentes,
que hoje se havião d'arrematar e entregar
a quem mais désse; ao que satisfazendo
o sobredito Official compareceu Antonio
da Silva Terra do lugar de Tonse freguezia
de Louraiz, que lançou a quantia de cen
to trinta e tres mil trezentos e cincoenta

reis metal sonante pelos impostos das sobredi- Alvaro
tas duas freguezias, conforme as condições que
estão prezentes; cujo lanço sendo repetido e af-
frontado por não haver quem mais dêsse ouve
elle Presidente os ditos impostos por arrema-
tados para elle arrematante, a quem o
official entregou o ramo com as palavras
e solemnidades da Lei. Dice o arrematante
que se obrigava a garantir e cumprir as
condições d'esta arrematação que neste
acto lhe forão lidas, e as não a signa pelo
não saber fazer. De que para constar
se lavrou o prezente auto que o Presiden-
te, e Mercador Fiscal não a signar com
o arrematante, de Cruz, sendo testemu-
nhas prezentes João Carneiro Guimarães,
Carcareiro, e Custodio Joaquim Barboza da
Rocha, e crescente ambos desta villa que
tambem a signão depois d'este lhe ser lido
por mim Jose Antonio Barboza da Rocha
Escrivão da Camara que o escrevi e assignei

Barreto Feio
Prezid.e

Jose Ant.o Barboza da Rocha

de

Antonio + da S.a Serra

Antonio Jozé Peixoto

João Ant.o Guim.s

Custodio Joaquim Barboza da Rocha